



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RESOLUÇÃO TRESA N. 7.980/2018

Altera a Resolução TRESA n. 7.930, de 09.12.2015, que aprovou o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal, pelo art. 30, II, da Lei n. 4.737, de 15.7.1965 (Código Eleitoral), e pelo art. 21, incisos II e IX, do Regimento Interno (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando a possibilidade de transformação e aproveitamento de funções comissionadas por ocasião de extinção e remanejamento de zonas eleitorais;

– considerando a necessidade de promover ajustes necessários ao pleno funcionamento das Unidades deste Tribunal; e

– considerando a decisão exarada pela Presidência no Processo Administrativo Eletrônico DG n. 51.302/2017, acolhida pela Corte na sessão de 26.06.2018 (Instrução n. 0600372-92.2018.6.24.0000),

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRESA n. 7.930, de 09.12.2015 (Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina) passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 161-A. A destinação de funções comissionadas resultantes de extinção e remanejamento de zonas eleitorais será disciplinada por meio de resolução específica, nos termos de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA)*.



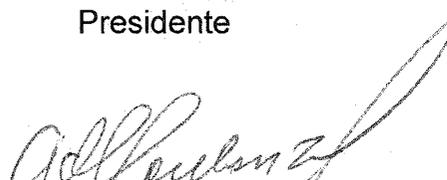
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 02 da Resolução TRESA n. 7980/2018)

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SANTA CATARINA, Florianópolis, 26 de junho de 2018.



Juiz RICARDO ROESLER
Presidente



Juiz CID JOSÉ GOULART JÚNIOR



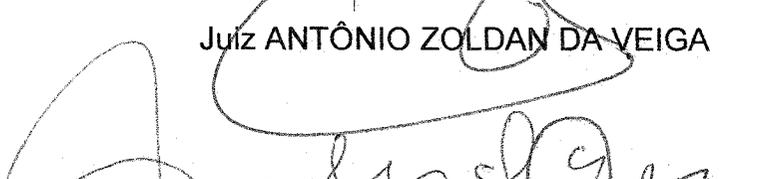
Juiz LUISA HICKEL GAMBA



Juiz ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN



Juiz ANTÔNIO ZOLDAN DA VEIGA



Juiz FERNANDO LUZ DA GAMA LOBO D'ÊÇA



Juiz VITORALDO BRIDI



MARCELO DA MOTA
Procurador Regional Eleitoral



TRESC

Fl. _____

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXTRATO DE ATA

INSTRUÇÃO N. 0600372-92.2018.6.24.0000 - INSTRUÇÃO - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - MINUTAS DE RESOLUÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 51.302/2017 - INSTRUÇÃO N. 169-87.2015.6.24.0000 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TRANSFORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DAS UNIDADES EXTINTAS POR OCASIÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATOR: JUIZ RICARDO JOSÉ ROESLER

INTERESSADO(S): DIREÇÃO-GERAL

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ RICARDO JOSÉ ROESLER
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: MARCELO DA MOTA

Decisão: à unanimidade, alterar a Resolução TRESC n. 7.930, de 09.12.2015, que aprovou o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, acrescentando o art. 161-A. Foi assinada a Resolução n. 7.980. Participaram da deliberação os Juízes Ricardo José Roesler, Cid José Goulart Júnior, Luísa Hickel Gamba, Ítalo Augusto Mosimann, Antônio Zoldan da Veiga, Fernando Luz da Gama Lobo d'Eça e Vitoraldo Bridi.

PROCESSO APRECIADO NA SESSÃO DE 26.06.2018.